

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/07/2021 | Edição: 128 | Seção: 1 | Página: 56

Órgão: Ministério da Defesa/Gabinete do Ministro

PORTRARIA GM-MD Nº 2.826, DE 5 DE JULHO DE 2021

Descredencia Empresas de Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e no processo administrativo nº 60314.000049/2021-93, resolve:

Art. 1º Descredenciar, como Empresa de Defesa - ED, as instituições abaixo relacionadas:

33ª Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa

Nº DE ORDEM	ED	CNPJ	PORTARIA DE CREDENCIAMENTO
1.	INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA	82.901.000/0001-27	PORTARIA Nº 2.666/GM-MD, DE 7 DE AGOSTO DE 2020
2.	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	03.774.688/0033-32	PORTARIA Nº 3.435/GM/MD, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SOUZA BRAGA NETTO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.